



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 018/2025

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** *Dispõe sobre a autorização para desafetação de área de classe de bem de uso institucional, para classe de bem dominical e dá outras providências.*

### I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, estabelece que pode os municípios legislar sobre assuntos de interesse local, caso da matéria. Nota-se que a proposta de autorização legislativa, busca dar condições legais ao Poder Executivo Municipal de promover a desafetação de parte do imóvel matriculado sob o nº 8.571, do Livro 12, do Registro Imobiliário local, da condição de bem institucional para a condição de bem dominical, conforme se afere da Certidão da matrícula imobiliária.

A justificativa vinda no Ofício Mensagem e pelo próprio texto da matéria, expõe que a desafetação da área pretendida, é ato preparatório à futuro fracionamento da área em lotes para fins de habitação de interesse social.

A propositura é adequada a ser aprovada, ante o acima exposto e a capacidade constitucional do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

### II. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

**Ver. Donisete Paiva Rezende Júnior**  
Relator